



## AVISO

### PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE 2º GRAU - CHEFE DE DIVISÃO - PARA A DIVISÃO OBRAS AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicáveis por força do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 06/06/2024, que autorizou a abertura do procedimento, e por deliberação da Assembleia Municipal, de 21/06/2024, que designou o respetivo júri, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na bolsa de emprego público (BEP) o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau – chefe de divisão de obras ambiente e qualidade de vida do Município de Marvão.

2. Conteúdo Funcional: Promover reuniões de coordenação da divisão; Efetuar o acompanhamento do PDM e Planos de Ordenação; Compatibilizar o licenciamento de construções particulares com os planos municipais de ordenamento do território em vigor; Dirigir e coordenar os serviços da Divisão em conformidade com as deliberações da Câmara e ordens do Presidente; Submeter a despacho os assuntos da sua competência no âmbito das atribuições da Divisão; Submeter à assinatura do Presidente da Câmara os documentos que dela careçam e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração do orçamento e do plano de atividades; Participar na organização do orçamento e do plano de atividades e fornecer elementos para a elaboração do relatório anual de atividades; Assegurar o licenciamento e fiscalização das construções urbanas; Promover a rentabilização dos serviços da Divisão; Colaborar com o Presidente da Câmara na proteção do meio ambiente e no estudo e desenvolvimento de planos de proteção civil das populações.

3. Local de Trabalho: Área do Município de Marvão.

4. Posicionamento remuneratório: Corresponde ao valor de 2806,92€ e demais regalias nos termos da Lei, designadamente despesas de representação no valor de 209,17€.

5. Requisitos legais de provimento de admissão: Os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designadamente Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos do artigo seguinte, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma

licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente.

5.1 Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 5.

6. Habilitações académicas: A posse de licenciatura na área de Engenharia Civil ou outra considerada adequada às atribuições de competências da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, ou outras afins que se mostrem adequadas para exercer as competências na Divisão, consideradas adequadas pelo júri.

6.1 Serão excluídos do procedimento os candidatos que não reúnam os requisitos previstos no ponto 6.

7. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista pública

7.1 Avaliação Curricular (AC) - visa aferir as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício e exigência do cargo para o qual o procedimento é aberto com base na análise do respetivo curriculum e respetivos documentos comprovativos, sendo ponderados os seguintes fatores:

- Habilitação Académica;
- Formação específica;
- Experiência Profissional/Formação técnica;
- Experiência Profissional Genérica;
- Experiência Profissional Específica.

7.2 Entrevista pública seleção - visa avaliar, num contexto de relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e as competências comportamentais de acordo com o desempenho demonstrado pelos candidatos quanto a cada um dos fatores de apreciação durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, e tendo em conta o perfil do cargo e inerentes responsabilidades, na qual o júri valorará de 0 a 20 valores cada um dos fatores de apreciação estabelecido, consoante os mesmos evidenciem a titularidade dos seguintes fatores:

- Capacidade de liderança e gestão pessoal;
- Visão estratégica ;
- Capacidade de planeamento e organização;
- Capacidade de decisão;
- Capacidade de orientação para inovação e mudança;
- Capacidade de análise da informação e sentido crítico;
- Experiência Profissional na área de atuação da unidade orgânica

7.3 Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, bem como as ponderações da classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata n.º 1 do júri do procedimento, que será publicada no site do Município [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt),

7.3. Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam á Entrevista Pública.

8. Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser efetuadas em suporte eletrónico, para o e-mail [recrutamento@cm-marvao.pt](mailto:recrutamento@cm-marvao.pt) mediante o preenchimento

obrigatório de formulário tipo, o qual se encontra disponível no site do Município [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt), sob pena de exclusão.

9. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (em formato pdf e apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa):

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, onde conste claramente a habilitação que detém;

b) Currículo vitae, devidamente atualizado e detalhado, devidamente assinado e datado, do qual devem constar designadamente, a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão aceites.

c) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo público à função pública, carreira detida e o respetivo tempo de serviço na carreira/categoria e na função pública, posição remuneratória que detém até à presente data, conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e avaliação de desempenho (quantitativa e qualitativa) obtida nos últimos 3 ciclos avaliativos.

d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do mérito.

Só é admissível a apresentação de candidaturas submetidas através do endereço eletrónico [recrutamento@cm-marvao.pt](mailto:recrutamento@cm-marvao.pt).

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso e dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

#### 10. Constituição do Júri:

Presidente: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do Município de Marvão;

1.º Vogal: Clisante Jorge Gasalho, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo do Município de Castelo de Vide;

2.º Vogal: Carlos Nogueiro, Secretário Executivo da CIMAA;

SUPLENTES:

1.º Vogal: Dulce Bigares, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Serviços Urbanos, do Município de Arronches;

2.º Vogal: Alexandra Falé, Chefe de Divisão de Obras Urbanismo Ambiente Qualidade e Intervenção, do Município de Sousel;

11. Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados conforme estabelece o n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

12. As falsas declarações serão punidas por Lei .

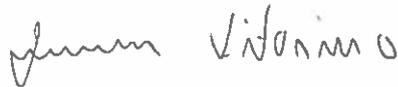
13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – regulamento Geral sobre a Proteção de dados relativamente ao tratamento de dados.

15. O presente aviso será publicado, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e precedido de publicação, na 2.ª Série do Diário da República, através de extrato, e ainda em órgão de imprensa nacional, conforme o preceituado nos números 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual

Paços do Município de Marvão, 1 de julho de 2024,

O Presidente da Câmara Municipal



(Luis António Abelho Sobreira Vitorino)